

EDITAL DE MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – 2027

O Presidente Executivo do Instituto Ensinar Brasil, mantenedor da ESCOLA LÍBER, no exercício de suas atribuições, com base nas disposições regimentais e obedecendo ao disposto na legislação vigente, torna público o **EDITAL DE MATRÍCULAS de novos alunos da educação básica para o ano letivo de 2027**, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Escola Líber torna público o presente edital de matrículas para o ano letivo de 2027.

1.2 Este edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes e prazos para o processo de matrícula na educação básica oferecida pela instituição.

2. PERÍODO DE MATRÍCULA

2.1 O período de matrícula para o ano letivo de 2027 será de 10/09/2026 a 01/02/2027.

3. NÍVEIS DE ENSINO OFERECIDOS

3.1 A Escola Líber oferece vagas para os seguintes níveis de ensino:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio.

3.2 De acordo com a legislação vigente 486/2022 (CEE-MG), o aceite de matrícula na educação infantil e no 1º ano do fundamental está subordinado ao critério da faixa etária, conforme tabela a seguir:

SEGMENTO	ANO / SÉRIE	IDADE MÍNIMA
Educação Infantil	MATERNAL I	1 anos completos até 31/03/2027
	MATERNAL II	3 anos completos até 31/03/2027
	MATERNAL III	3 anos completos até 31/03/2027
	1º período	4 anos completos até 31/03/2027
	2º período	5 anos completos até 31/03/2027
Ensino Fundamental I	1º ano	6 anos completos até 31/03/2027

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 Para realização de matrícula é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do estudante;
- Cópia do CPF do estudante;
- Declaração de cursando (antes do encerramento do ano letivo vigente);
- Declaração de conclusão e Histórico Escolar Original (se o ano letivo estiver concluído);
- Cópia do comprovante de residência atual (dos últimos 90 dias);
- Cópia do RG e CPF do Responsável Acadêmico;
- Cópia do RG e CPF do Responsável Financeiro;
- Cópia da carteirinha do Plano de Saúde do estudante (se houver);
- Foto 3x4 recente do estudante (2 unid. se a matrícula for presencial);
- Cópia da Declaração de atualização vacinal ou do cartão de vacinação do aluno, (conforme lei Estadual nº 10.913/2018);
- Comprovante de adimplência da instituição anterior.

5. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

5.1 Para as novas matrículas o responsável legal pelo aluno deverá realizar inscrição no site (<https://escolaliber.doctum.edu.br/>), podendo ou não agendar visita para conhecer a escola.

5.2 É de inteira responsabilidade do responsável legal indicar, no ato da matrícula, se o aluno possui alguma necessidade especial. Além disso, é necessário entregar os laudos dos profissionais que acompanham o aluno, a fim de que a Escola possa se organizar internamente e oferecer um atendimento adequado, de acordo com número de vagas disponíveis.

5.3 Após inscrição, realizar matrícula presencialmente ou de maneira remota através da central de atendimento da unidade.

5.4 No ato da matrícula o responsável deverá entregar os documentos obrigatórios indicados acima, no item 4.

5.5 A matrícula será efetivada após o pagamento do boleto da primeira parcela e a assinatura do contrato.

5.6 Após a efetivação da matrícula o responsável receberá o acesso ao sistema escolar, onde poderá dar aceite no contrato Educacional. O primeiro boleto gerado seguirá promoção vigente na etapa de matrícula.

6. VAGAS DISPONÍVEIS

INFANTIL			
Série	Turno	Total de Vagas	Vagas de Inclusão ¹
MATERNAL I	V	15	1
MATERNAL II	V	15	1
MATERNAL III	V	15	1
1º PERÍODO	V	20	1
2º PERÍODO	V	20	1
FUNDAMENTAL I			
Série	Turno	Total de Vagas	Vagas de Inclusão
1º ANO A	V	25	1
2º ANO A	V	25	0
3º ANO A	V	25	0
4º ANO	V	30	0
5º ANO	V	30	0
FUNDAMENTAL II			
Série	Turno	Total de Vagas	Vagas de Inclusão
6º Ano	M	30	1
7º Ano A	M	30	0
7º Ano B	M	30	0
8º ano	M	30	1
9º Ano	M	30	0

¹ Considera-se, neste edital, alunos de inclusão aqueles que necessitam de profissional de apoio escolar.

ENSINO MÉDIO			
Série	Turno	Total de Vagas	Vagas de Inclusão
1ª Série	M	40	0
2ª Série	M	40	1
3ª Série	M	40	0

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Escola Líber reserva-se o direito de cancelar matrículas que não atendam às exigências deste edital ou à legislação educacional vigente.

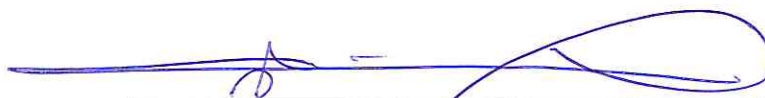
7.2 As premissas para a prestação de serviços educacionais para o ano letivo de 2027 estarão dispostas no contrato de prestação de serviços educacionais a ser firmado com escola.

7.3 Quaisquer dúvidas ou informações adicionais podem ser obtidas na secretaria da escola durante o período de matrícula.

7.4 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela Rede de Ensino Doctum / Escola Líber.

7.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Caratinga/MG, 10 de setembro de 2026.



Pedro Cláudio Coutinho Leitão
Presidente Executivo
Instituto Ensinar Brasil